

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2008 -  
PGDF, nos termos do Padrão n° 14/2002.**

**Processo n° 020.002.280/2006.**

Folha nº	1595
Processo nº	020.002.280/06
Rubrica	6742861

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes**

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio de sua Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF, representada por **NEY NATAL DE ANDRADE COELHO**, na qualidade de Diretor de Administração Geral (substituto), com delegação de competência prevista nas Portarias n° 131, de 23 de julho de 2003 e n° 09, de 18 de janeiro de 2007, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e **IJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, doravante denominada Contratada, **CNPJ n° 03.968.759/0001-50**, situada no SCIA, Quadra 08, Conjunto 7, Lote 04, Guarará/DF, neste ato representada por **JOSÉ ANSELMO DE SOUSA**, na qualidade de **Sócio**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

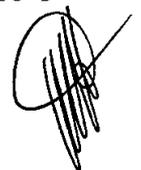
2.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução do contrato em 180 (cento e oitenta) dias, com base no art. 57, § 1º, inciso IV, da Lei n° 8.666/93, tendo em vista a justificativa de fls. 1593 a 1594.

2.2 - Em consequência da prorrogação do prazo de execução do objeto, a vigência do contrato fica fixada em 440 (quatrocentos e quarenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

<b>PUBLICADO NO DODF</b>	
Nº	252
Dc	18/12/08
Pág.	115

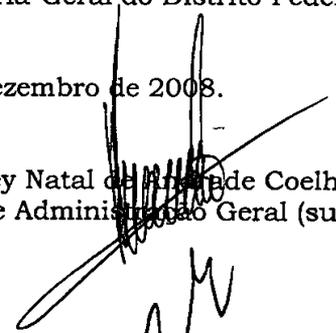
  
  


**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

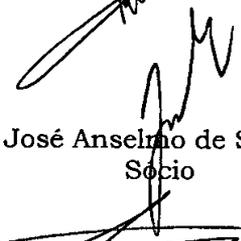
A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Brasília, 08 de dezembro de 2008.

Pelo Distrito Federal:

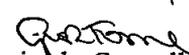
  
Ney Natal de Almeida Coelho  
Diretor de Administração Geral (substituto)

Pela Contratada:

  
José Anselmo de Sousa  
Sócio

Testemunhas:

  
Neivaldo Sanchez de Oliveira

  
Glória Maria de Carvalho Rezende Tomé

Folha nº	1596
Processo nº	020002280/06
Rubrica	 6742861